

DECRETO LEGISLATIVO Nº 766, 25 DE AGOSTO DE 2022

Concede Diploma de Honra ao Mérito à pessoa que menciona.

A Câmara Municipal de Ituiutaba decreta e promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedido Diploma de Honra ao Mérito ao Senhor **BRUNO BRITO DO NASCIMENTO.**

Art. 2º A honraria será feita em Sessão Solene, a ser convocada pelo Presidente da Câmara Municipal, especialmente para esse fim.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução do presente Decreto Legislativo correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Art. 4º Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Ituiutaba, 25 de agosto de 2022.

PUBLICADO EM

Renato Silva Moura Presidente



PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO CM//S /2022 Dispõe sobre a concessão de título de HONRA AO MÉRITO a pessoa que menciona, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ITUIUTABA, ESTADO DE MINAS GERIAS, no uso da atribuição que lhe confere o Regimento Interno, faz saber que o Plenário aprovou e fica promulgado o presente Decreto Legislativo:

Art. 1º Concede Título de Honra ao Mérito ao Senhor **Bruno Brito do Nascimento**, em reconhecimento pelos bons e relevantes serviços prestados a este Município.

Parágrafo único. A outorga do título ora concedido se fará em sessão solene realizada pela Câmara de Vereadores.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, em 11 de julho de 2022.

Sinivaldo Ferreira Paiva - Vereador -

A COMISSÃO ESPECIAL

WATER PARTY

s.s. 16 1 08 1 202

Mochaote A ordem do dia desta sessão

Presidente

Aprovado (a) per 16 votos favoráveis e 00 contrário(s).

Presidente)



COMISSÃO ESPECIAL PARA APRECIAÇÃO DE MATÉRIA DISPONDO SOBRE CONCESSÃO DE CIDADANIA HONORÁRIA OU DIPLOMA DE HONRA AO MÉRITO.

Relator: Vereador Jair Marques de Freitas Filho

PROJETO DECRETO LEGISLATIVO CM/15/2022, subscrito pelo vereador Sinivaldo Ferreira Paiva, que concede Título de Honra ao Mérito ao Senhor Bruno Brito do Nascimento.

Elaborado por redação usada para a confecção de diploma legal, nada se observa de menos recomendável que possa obstar a aprovação da matéria examinada.

Quanto ao seu mérito, entretanto, que opine o Plenário.

Câmara Municipal de Ituiutaba, 22 de agosto de 2022.

_____ Presidente

Edmar José Alves Machado

Jair Marques de Freitas Filho

Membro

Fabiana Alcântara Brito



PAR E C E R Nº 112/2022

PROJETO DECRETO LEGISLATIVO CM/15/2022, subscrito pelo vereador Sinivaldo Ferreira Paiva, que concede Título de Honra ao Mérito ao Senhor **Bruno Brito do Nascimento.** O expediente respectivo é submetido a esta Assessoria Jurídica.

A matéria comporta o seguinte parecer:

No que respeita à iniciativa do Decreto Legislativo, guarda ele conformidade com o artigo 199, do Regimento Interno da Câmara, que diz que é exclusivamente da Câmara esta competência, ipsis:

"O decreto legislativo é destinado a regular matéria exclusiva da Câmara que produz efeitos externos".

O título de Honra ao Mérito é conferido às pessoas que tenham reconhecidamente prestado serviços ao Município, ao Estado, à União, à democracia ou à causa da Humanidade.

Para sua concessão devem ser observados a biografia *circunstanciada* da pessoa que se deseja homenagear.

Quanto à tramitação, o projeto submete-se a turno único, conforme disciplina incerta no art. 257, § 1°, do Regimento Interno da Casa, *ipsis*:

"§ 1° - Os projetos que concedem títulos de Cidadania Honorária e diplomas de Honra ao Mérito, os que dão denominação a logradouro público, os que declaram de utilidade pública e os que apreciam convênios submetem-se a turno único de discussão e votação".

No mérito, trata-se de questão reservada ao juízo axiológico do Plenário da Casa de Leis.

Isto posto, quanto à iniciativa de lei, o projeto se revela consonante com a disciplina da Lei Orgânica do Município. A aprovação do projeto se harmoniza com o ordenamento vigente.

É o parecer.

Câmara Municipal de Ituiutaba em 19 de agosto de 2022.

Assessor Jurídico

OAB/MG 83.840